

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 19/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério da Economia e suas alterações, oOFÍCIO No 25/2023 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP, e o processo SUAP nº 23430.002510.2022-71, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme disciplina na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, os servidores abaixo relacionados, responsáveis para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02.712/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI CNPJ/MF 10.882.594/0027-02 e a Empresa Impacto Serviços Terceirizados. CNPJ: 09.192.042/0001-46, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital

| FUNÇÃO | TITULAR | SIAPE Nº |
|-----------------------|------------------------|----------|
| GESTOR | Luciana Martins Gatti | 203*** |
| FISCAL TÉCNICO | César Eduardo Armelin | 215**** |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Zenilton José da Rocha | 311*** |

| FUNÇÃO | SUBSTITUTO | SIAPE Nº |
|-----------------------|--------------------------------|----------|
| GESTOR | Antonio Carlos da Silva Bomfim | 203**** |
| FISCAL TÉCNICO | Mateus Henrique Messias | 316**** |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Eduardo Camargo Maia | 211**** |

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, notificar a empresa sobre as irregularidades eventualmente constatadas e comunicar à Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 23 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 23/02/2023 18:07:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499087 Código de Autenticação: 7870f2e1c7



PORTARIA № 19/2023 - DRG/CPV/IFSP